

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2243/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

| SUPLEMENTAÇÃO: | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------|-----------|-----------------|
| 15. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 15.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 27.812.0010.2.199 – Gestão do Programa Bolsa Atleta | 3.3.90 – Aplicação Direta | 1.500.000 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | 9.000,00 |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL**